



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Projeto de Lei N° 542/96 708

### **LEI N° 4.518 DE 12 DE JUNHO DE 1996**

Declara de utilidade pública o Clube de Pesca Ponte Grande S/C.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** Fica declarada de Utilidade Publica o Clube Recreativo de Pesca Ponte Grande S/C, entidade de caráter Social e Recreativo, sem fins lucrativos, com sede e Foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, na Avenida Lothar Waldemar Hoehne, 225, bairro da Ponte Grande.

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Da Presidência Da Câmara Municipal De Mogi Das Cruzes, em 12 de junho de 1.996, 435° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das cruces, em 12 de junho de 1.996, 435° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ**  
Diretor Geral da Câmara

**AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR NELSON DA CUNHA MESQUITA**